Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. RONALDO CHADID

DECISÃO SINGULAR DSG - G.RC - 7975/2022

PROCESSO TC/MS	: TC/8170/2020
PROTOCOLO	: 2047942
ÓRGÃO	: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL
JURISDICIONADO E/OU INTERESSADO	: JORGE OLIVEIRA MARTINS JUAREZ GUEDES DA ROCHA
TIPO DE PROCESSO	: RESERVA REMUNERADA
RELATOR	: CONS. RONALDO CHADID

ATO DE PESSOAL. RESERVA REMUNERADA. *EX OFFICIO*. PROVENTOS INTEGRAIS. REGULARIDADE. REGISTRO.

Trata-se do processo da concessão da transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada concedida pela Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul ao 3º Sargento **Juarez Guedes da Rocha** da Polícia Militar, pertencente aos quadros da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

No decorrer da instrução processual, após proceder ao exame dos documentos que integram o feito, - basicamente declaração de acúmulo ou não de proventos, ficha funcional, certidão de tempo de contribuição, parecer jurídico, apostila de proventos e a publicação do ato de concessão – a equipe técnica (f. 167/168) e o i. Representante do Ministério Público de Contas (f. 169) se manifestaram pelo registro do ato de pessoal.

É o relatório.

Compulsando os autos e os documentos que instruem, verifico que o benefício (transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada) foi concedido em conformidade com a legislação pertinente, sendo que o servidor preencheu todos os requisitos necessários à concessão da transferência.

Assim, considerando que a aposentadoria encontra fundamento no art. 47, inciso II, art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso II e art. 91, inciso II, alíneas "a", todos da Lei Complementar n. 53 de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar Estadual n. 127, de 15 de maio de 2008, combinado com art. 24, art. 24-E, art. 24-F, art. 24-G, do Decreto Lei n. 667, de 2 de julho de 1969, incluídos pela Lei n. 13.954, de 16 de dezembro de 2019, e art. 1º do Decreto Estadual n. 15.344, de 14 de janeiro de 2020, **DECIDO** pelo **REGISTRO** da transferência *ex officio* para a Reserva Remunerada concedida com proventos integrais ao 3º Sargento **Juarez Guedes da Rocha**, conforme Portaria "P" AGEPREV n. 0910/2020, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado n. 10.227 de 16 de julho de 2020.

É a Decisão.

Remetam-se os autos à Gerência de Controle Institucional para publicação e demais providências, consoante disposições do art. 174, §3º, II, "a", do Regimento Interno.

Campo Grande/MS, 19 de outubro de 2022.

(*Assinado digitalmente*)
Ronaldo Chadid
Conselheiro Relator

rmg